CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 311/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o “Morar Melhor” é um programa habitacional coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, que visa promover melhorias nas casas que se encontram em situação precária, a partir de áreas pré-selecionadas de acordo com levantamento do Censo IBGE 2010, estimando-se a reforma de vinte mil unidades habitacionais ao longo de cinco anos;

b) as obras do Programa Morar Melhor são viabilizadas exclusivamente com recursos municipais;

c) a família selecionada pelo Programa poderá escolher quais intervenções serão realizadas na residência, mas o benefício é vedado a pessoas com imóveis em situação de risco, de acordo com avaliação da Codesal, ou que morem de aluguel, bem como a famílias que apresentem renda superior a três salários mínimos;

d) o Programa Morar Melhor oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada, troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas), instalações sanitárias e recuperação ou troca do telhado;

e) na Arquitetura e no Urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas; e a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração entre as pessoas com deficiência e os serviços disponíveis a todos, através de medidas afirmativas;

f) é preciso olhar com atenção para essa questão tão importante, a fim de melhorarmos a qualidade de vida das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes igualdade e oportunidades, e, acima de tudo, incluindo-as no Programa Morar Melhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, realizar parcerias com Associações e Instituições que tratam de pessoas com deficiência e/ou doenças raras, para cadastramento e posterior execução do Programa Morar Melhor, beneficiando essas famílias.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca